

EMENDA 160

Institui o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da natureza de Porto Alegre (SMUC/POA) e da outras providencias.

Art 1º. Da nova redação ao inciso X do artigo 5º do PLCE 005/07 conforme segue:

X – recuperar e restaurar ecossistemas degradados, conjugando conhecimentos científicos e saberes dos povos indígenas e populações tradicionais.

JUSTIFICATIVA

A alteração da redação contempla um dos objetivos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, no seu artigo 4º, inciso XIII: “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente”.

Em 19 de novembro de 2008


Guilherme Barbosa
Membro do Conselho